

ANEXO 6 - DESEMPENHO, PROTEÇÃO E QUALIDADE DA REDE

CONTEÚDO

1. Disposições Gerais

- **APÊNDICE A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. Interface Física

2. Sistema de Sinalização

3. Sistema de Sincronismo

4. Padrões de Desempenho e Qualidade

5. Encaminhamento de Chamadas

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para gerenciamento eficiente das interconexões, cada Parte fornecerá e manterá atualizada com cada Gerente de Contrato uma lista dos contatos relativos às atividades de planejamento, fornecimento e manutenção.
- 1.2. O **GRUPO TELEFÔNICA** estabeleceu como parâmetros para engenharia de tráfego o padrão de grau de serviço de 1% (um por cento), de perdas nas rotas finais de interconexão a ser adotado durante a hora de maior movimento.
- 1.3. A **OPERADORAB** deverá atender às especificações técnicas relativas à sinalização, sincronismo, transmissão, numeração e roteamento estabelecidas nas regulamentações da ANATEL, Ministério das Comunicações e padrões UIT (ITU-T) para as redes públicas de Telecomunicações.
- 1.4. Cada **PARTE** concorda em estabelecer para o tráfego cursado da outra **PARTE** o mesmo padrão de qualidade adotado para o tráfego em sua rede ou de outras prestadoras, a menos que explicitamente acordado de outra forma com a outra **PARTE**. Não haverá discriminação no desempenho e qualidade da rede tais como atraso pós-discagem, roteamento, prioridade de bloqueio de chamadas e restauração de interrupções dos serviços entre outros.
- 1.5. As **PARTES** definirão mutuamente um processo de restauração de meios, que incluirá, no mínimo, as exigências de Desempenho e Qualidade constantes no Apêndice A, do presente Anexo.

ANEXO 6 - APÊNDICE A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Interface Física:

Recomendações G.703, G.704, G.706 da UIT. (Prática TELEBRÁS Nº 225 -100 -706 - "Especificações Gerais de Equipamento Multiplex a 2048 kbit/s" e 220 - 250 - 707 - "Requisitos Mínimos de Interface de Transmissão - Características Elétricas e Físicas").
Recomendações G.821 e G823 da UIT, para aspectos de qualidade.

2. Sistema de Sinalização:

Sistema de Sinalização por Canal Comum N.º 7: Em conformidade com as seguintes Práticas TELEBRÁS:

- Nº 220-250-735 STB "Requisitos Mínimos do Subsistema de Transferência de Mensagens do Sistema de Sinalização por Canal Comum (MTP)";
- Nº 220-250-732 STB "Subsistema de Usuário RDSI (ISUP) - Sistema de Sinalização por Canal Comum".

3. Sistemas de Sincronismo:

- Em conformidade com a Prática TELEBRÁS Nº 220 - 250 - 708 - Requisitos mínimos de sincronismo para CPA-T.

4. Padrões de Desempenho e Qualidade:

Em cada ponto de interconexão deve ser assegurada uma disponibilidade operacional mensal mínima de 99,8% (noventa e nove e oito décimos por cento), sendo esta disponibilidade definida como a relação entre o tempo em que o sistema apresenta características técnicas e operacionais especificadas e o tempo total considerado.

O tempo indisponível de manutenção preventiva não é computado no cálculo da disponibilidade. O período de observação a ser considerado é de 1 (um) mês, ou seja, deverá ser considerado o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês (Calendário Juliano).

- Perda no enlace de Interconexão

Para as rotas finais de interconexão a perda deverá ser **< ou = a 1%**.

A aferição da perda no enlace final de interconexão deverá ser feita mediante análise dos relatórios de tráfego, que mostra os resultados das medições realizadas em tráfego real, na hora de maior movimento (HMM) do enlace, sendo a avaliação dos resultados realizada, trimestralmente, em conjunto pelas Empresas.

O método e a frequência das medições, o processo de avaliação dos resultados e o modelo de cálculo da perda no enlace de interconexão, deverão ser acordados entre as Partes, na primeira reunião de Planejamento Técnico Integrado conforme definido no Apêndice A do Anexo 4.

- Qualidade de Rede

Os níveis de qualidade das redes interconectadas deverão atender aos objetivos estabelecidos no Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, conforme Resolução da ANATEL, Nº 30, de 29 de Junho de 1998 ou outro que venha a substituí-lo.

A evolução dos níveis de desempenho e qualidade das redes deverá ser avaliada nas reuniões de planejamento previstas no Anexo 4.

Os procedimentos e ferramentas de avaliação de qualidade de rede estão incluídos no MPPPO.

5. Encaminhamento de chamadas

- Identificação do assinante Chamador:

Todas as chamadas cursadas pelo Ponto de Interconexão entre as redes do **GRUPO TELEFÔNICA** e a **OPERADORAB** deverão conter a identificação do assinante chamador, composta do número nacional, ou tronco chave quando aplicável.

- Encaminhamento de Chamadas a Cobrar:

As **PARTES** deverão encaminhar os dígitos discados para a rede da outra **PARTE** para que possibilite a caracterização da natureza a cobrar.